CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 054/2024 Em, 18 de outubro de 2024.

DISPÕES SOBRE A INCLUSÃO DA "CORRIDA DA ESPERANÇA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, a "Corrida da Esperança", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e incluído no Oficial de Eventos do município.

Art. 2.º A "Corrida da Esperança" tem como objetivo promover a Conscientização sobre o Câncer de Mama, a saúde e o bem estar, a Solidariedade e Apoio, Engajamento Comunitário, além de incentivar a prática de esportes.

Art. 3. º A organização do evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, associações culturais e moradores da cidade, para garantir a infraestrutura e realização da corrida.

Art. 3. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de outubro de 2024.

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente